
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 035/2007

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da adesão ao Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

Considerando a deliberação da plenária de 26 junho de 2017 – CMAS;

Considerando a importância para o município de Almirante Tamandaré em aderir a este programa,

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o Plano de Ação da adesão ao Incentivo Família Paranaense IV. Este incentivo é voltado para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.

Art. 2º - O repasse será feito conforme o valor disponibilizado no incentivo, oitenta mil reais (R\$ 80,000.00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o aprovado pelo Conselho Municipal Assistência Social –CMAS.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura Ação e Desenvolvimento Social, **gestora da Política de Assistência Social**, deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS– eventuais alterações no plano aprovado por este.

Art. 4º - Fica a GESTORA MUNICIPAL da **Política de Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

KASSIANO BARBOSA SGODA

Presidente do CMAS

Biênio 2015-2017

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:DF9F3A0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2017. Edição 1284

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>